



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.585 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.03090402.005.3132 - Outros Serviços e Encargos ..Cr\$	50.000.000,00
05.01.03070202.005.3132 - Outros Serviços e Encargos ..Cr\$	70.000.000,00
05.02.03070212.006.3132 - Outros Serviços e Encargos ..Cr\$	50.000.000,00
05.03.03070212.006.3132 - Outros Serviços e Encargos ..Cr\$	200.000.000,00
07.02.10585751.017.4110 - Obras e Instalações .....Cr\$	170.000.000,00
07.02.10585752.012.3120 - Material de Consumo .....Cr\$	200.000.000,00
07.03.16885342.014.3132 - Outros Serviços e Encargos ..Cr\$	200.000.000,00
08.04.10603252.006.3132 - Outros Serviços e Encargos ..Cr\$	50.000.000,00
09.02.08411852.045.3120 - Material de Consumo .....Cr\$	100.000.000,00
09.02.08411852.045.3132 - Outros Serviços e Encargos ..Cr\$	100.000.000,00
09.02.08411881.001.4120 - Equip.e Mat.Permanente .....Cr\$	40.000.000,00
09.02.08421882.011.3120 - Material de Consumo.....Cr\$	390.000.000,00
09.02.08421882.011.3132 - Outros Serviços e Encargos ..Cr\$	300.000.000,00
09.02.08424272.040.3120 - Material de Consumo.....Cr\$	200.000.000,00
09.02.08431972.039.3132 - Outros Serviços e Encargos ..Cr\$	50.000.000,00
09.03.08482472.020.3132 - Outros Serviços e Encargos ..Cr\$	30.000.000,00
09.02.08482472.037.3132 - Outros Serviços e Encargos ..Cr\$	50.000.000,00
12.02.13754282.006.3120 - Material de Consumo.....Cr\$	300.000.000,00
12.02.13754282.006.3132 - Outros Serviços e Encargos ..Cr\$	200.000.000,00
12.03.15814862.006.3132 - Outros Serviços e Encargos ..Cr\$	50.000.000,00
13.01.03070212.021.3132 - Outros Serviços e Encargos ..Cr\$	200.000.000,00
TOTAL .....Cr\$	<u>3.000.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial das dotações orçamen -

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -


DECRETO Nº 4.585 - CONTINUAÇÃO /

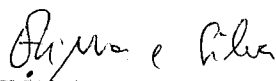
tárias abaixo:

02.01.05221371.001.4120 - Equip.e Mat. Permanente .....	Cr\$ 93.000.000,00
03.01.03090401.001.4120 - Equip.e Mat. Permanente .....	Cr\$ 95.000.000,00
06.05.03080321.001.4120 - Equip.e Mat. Permanente .....	Cr\$ 20.000.000,00
07.03.15885341.001.4120 - Equip.e Mat. Permanente .....	Cr\$ 100.000.000,00
09.01.08070201.001.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	Cr\$ 29.000.000,00
09.02.08411851.009.4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 128.000.000,00
09.02.08411901.015.4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 98.000.000,00
09.02.08492511.025.4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 200.000.000,00
09.02.08482471.001.4120 - Equip.e Mat. Permanente .....	Cr\$ 90.000.000,00
12.02.13754281.001.4120 - Equip.e Mat. Permanente .....	Cr\$ 70.000.000,00
12.02.13754281.001.4120 - Equip.e Mat. Permanente .....	Cr\$ 104.000.000,00
13.01.13760311.023.4311 - Auxílio p/despesas de Capital.Cr\$	1.500.000.000,00
Aplicação parcial do excesso de arrecadação, apurado em 30/06/92, nos termos do artigo 43 § 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/64 .....	Cr\$ 473.000.000,00
TOTAL .....	<u>Cr\$ 3.000.000.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE SETEMBRO DE 1992 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secret. Munic. Fazenda